



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Barbosa		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Barbosa, em Redenção, autoriza a educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU Nº</b> 12059190-1	<b>PARECER Nº</b> 0913/2012	<b>APROVADO EM:</b> 11.04.2012

### I – RELATÓRIO

Antoniete Nunes Pessoa da Costa, diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Barbosa, instituição sediada na Rua José Inácio Bezerra, 1122, Antônio Diogo, CEP: 62.790-000, Redenção, Censo 23056819, mediante o processo nº 12059190-1, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a autorização da educação infantil, a renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação da educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0796/2012, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Antônio Barbosa, em Redenção, à autorização da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, e à aprovação da educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2012.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Relator e Presidente da CEB

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente do CEE, em exercício